

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Ofício nº 125 /2017

Ourilândia do Norte 20 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Como é do conhecimento de V. Exa., é imprescindível a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2018, desta forma faz se necessário a contratação de empresa ou profissional especializado em consultoria técnico contábil para elaboração do instrumento de planejamento LOA para o exercício financeiro de 2018.

Desta forma apresentamos a proposta da empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME**, haja visto que a mesma já é a empresa contratada para acompanhamento contábil da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, que ofertou proposta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ressaltando que o valor proposto pela empresa é perfeitamente viável, para não dizer que estar até mesmo a baixo da média de mercado, pela tão grande importância que a peça da LOA tem dentro da gestão pública.

Informo que a referida contratação pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, amparada no que dispõe o artigo 25, inciso II, combinado com o inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e que a empresa indicada, sob responsabilidade técnica do **Sr. Mauro Lino José de Sousa, registro no CRC/PA 014997/O-9**, tem prestado com extrema perícia os serviços pertinentes à contabilidade deste município em diversos períodos.

Informamos ainda que os recursos financeiros, para cobertura das despesas oriundas do futuro contrato administrativo, correrão por conta da dotação orçamentária: 04.123.0054.2150.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Assim solicitamos que seja providenciado processo para contratação direta da empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME**, com a maior brevidade possível para que seja produzido em tempo hábil a LOA e seus anexos, objetivando o cumprimento da legislação vigente, ressaltando que tal instrumento é peça fundamental para o andamento da Gestão Pública Municipal de Ourilândia do Norte.

Respeitosamente,



Gedeon Ferreira Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Ao
Exmo. Sr.
ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal